



TERMO DE REFERÊNCIA

Reforma da Cozinha da Creche Municipal EMEI Dr. Orlando Rojas
Município de Ernestina/RS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma na cozinha da Creche Municipal EMEI Dr. Orlando Rojas**, localizada no Município de Ernestina/RS, compreendendo a **troca de lajotas do piso, troca de balcões e substituição de cerâmicas nas paredes**, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A reforma da cozinha da Creche Municipal EMEI Dr. Orlando Rojas faz-se necessária em razão do desgaste natural dos materiais existentes, que se encontram em condições inadequadas de uso, comprometendo a higiene, a segurança e a funcionalidade do ambiente. Considerando que o local é utilizado para preparo de alimentos destinados a crianças, torna-se imprescindível garantir condições adequadas, seguras e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá na **cozinha da Creche Municipal EMEI Dr. Orlando Rojas**, situada no Município de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Troca de Lajotas do Piso

- Remoção das lajotas existentes, incluindo limpeza e preparo da base;
- Fornecimento e assentamento de novas lajotas cerâmicas, adequadas para ambientes de cozinha, com resistência, antiderrapância e facilidade de limpeza;
- Execução de rejuntamento e acabamento final.

4.2 Troca de Cerâmicas das Paredes

- Remoção das cerâmicas atuais;
- Fornecimento e instalação de novas cerâmicas nas paredes da cozinha, conforme altura necessária para atender às normas sanitárias;
- Rejuntamento e acabamento adequado.



4.3 Troca de Balcões

- Remoção dos balcões existentes;
- Fornecimento e instalação de novos balcões, fabricados com material resistente à umidade, de fácil higienização e adequado para uso em cozinha institucional;
- Ajustes e acabamentos necessários para perfeito funcionamento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com uso em ambientes de preparo de alimentos;
- A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de **15 dias**, contados a partir da emissão da ordem de início dos trabalhos.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme descrito neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos materiais e da mão de obra;
- Manter o local limpo e organizado durante e após a execução da obra;
- Responsabilizar-se pela destinação adequada dos resíduos gerados.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Disponibilizar o acesso ao local da obra;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela fiscalização do Município, conforme condições definidas em contrato.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, quando aplicável

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2033

Rubrica: 3390.39.16.00.00

Ernestina, 05 de janeiro de 2026.

Marlei Formighieri Petry

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo